



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1975/2021.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal n.º 1.958/20 de 18 de dezembro de 2020 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2021, conforme relacionado abaixo:

Órgão: 08
Unidade Orçamentária 190
Função: 26
Sub Função: 451
Programa: 0027
Projeto/Atividade: 1.804
Elemento Despesa: 44.90.51.00
Valor R\$

Fonte Recursos: 190000000

Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Departamento de Infra Estrutura
Transporte
Infra Estrutura Urbana
Pavimentação de Vias Urbanas
Pavimentação de Vias Urbanas
Obras e Instalações
420.131,00 (Quatrocentos e vinte mil, cento e trinta e um reais).
Operações de Crédito Internas

Órgão: 08
Unidade Orçamentária 190
Função: 26
Sub Função: 451
Programa: 0027
Projeto/Atividade: 1.806
Elemento Despesa: 44.90.52.00
Valor R\$

Fonte Recursos: 190000000

Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Departamento de Infra Estrutura
Transporte
Infra Estrutura Urbana
Pavimentação de Vias Urbanas
Aquisição de Máq. Veículos e Equipamentos
Equipamento e Material Permanente
1.232.700,00 (Um milhão, duzentos e trinta e dois mil e setecentos reais).
Operações de Crédito Internas

Órgão: 08
Unidade Orçamentária 220
Função: 15
Sub Função: 452
Programa: 0028
Projeto/Atividade: 1.807
Elemento Despesa: 44.90.52.00
Valor R\$
Fonte Recursos: 190000000

Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Departamento de Limpeza Pública
Urbanismo
Serviços Urbanos
Manutenção da Infra Estrutura Municipal
Aquisição de Máq. Veículos e Equipamentos
Equipamento e Material Permanente
358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais).
Operações de Crédito Internas

Órgão: 08

Secretaria Municipal de Infra Estrutura



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Unidade Orçamentária 190

Função: 15

Sub Função: 451

Programa: 0028

Projeto/Atividade: 1.814

Elemento Despesa: 44.90.51.00

Valor R\$

Fonte Recursos: 190000000

Departamento de Infra Estrutura

Urbanismo

Infra Estrutura Urbana

Manutenção da Infra Estrutura Municipal

Const Manut. Recup. Bueiros B. Lobo PVS Guias Meio Fio

Obras e Instalações

272.247,52 (Duzentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Operações de Crédito Internas

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, serão provenientes de Excesso de Arrecadação referente ao Contrato 0531904 DV 78 FINISA, firmado junto à Caixa Econômica Federal, executado parcialmente em 2020.

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 11 de março de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
LEI N.º 1975/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI N.º 1975/2021.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal n.º 1.958/20 de 18 de dezembro de 2020 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2021, conforme relacionado abaixo:

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária 190	Departamento de Infra Estrutura
Função: 28	Transporte
Sub Função: 451	Infra Estrutura Urbana
Programa: 0027	Pavimentação de Vias Urbanas
Projeto/Atividade: 1.804	Pavimentação de Vias Urbanas
Elemento Despesa: 44.90.51.00	Obras e Instalações
Valor R\$	420.131,00 (Quatrocentos e vinte mil, cento e trinta e um reais).
Fonte Recursos: 190000000	Operações de Crédito Internas

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária 190	Departamento de Infra Estrutura
Função: 28	Transporte
Sub Função: 451	Infra Estrutura Urbana
Programa: 0027	Pavimentação de Vias Urbanas
Projeto/Atividade: 1.808	Aquisição de Máq. Veículos e Equipamentos
Elemento Despesa: 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Valor R\$	1.232.700,00 (Um milhão, duzentos e trinta e dois mil e setecentos reais).
Fonte Recursos: 190000000	Operações de Crédito Internas

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária 220	Departamento de Limpeza Pública
Função: 15	Urbanismo
Sub Função: 452	Serviços Urbanos
Programa: 0028	Manutenção da Infra Estrutura Municipal
Projeto/Atividade: 1.807	Aquisição de Máq. Veículos e Equipamentos
Elemento Despesa: 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Valor R\$	358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais).
Fonte Recursos: 190000000	Operações de Crédito Internas

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária 190	Departamento de Infra Estrutura
Função: 15	Urbanismo
Sub Função: 451	Infra Estrutura Urbana
Programa: 0028	Manutenção da Infra Estrutura Municipal
Projeto/Atividade: 1.814	Const Manut. Recup. Bueiros B. Lobo PVS Guias Meio Fio
Elemento Despesa: 44.90.51.00	Obras e Instalações
Valor R\$	272.247,52 (Duzentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Fonte Recursos: 190000000	Operações de Crédito Internas

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, serão provenientes de Excesso de Arrecadação referente ao Contrato 0531904 DV 78 FINISA, firmado junto à Caixa Econômica Federal, executado parcialmente em 2020.

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPALDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 11 de março de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal nº 1.958 de 18 de dezembro de 2020 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2021, para pagamento dos valores de parcelamento com a Receita Federal do Brasil referente a Contribuição para o PASEP parcelamento este autorizado pela Lei Municipal nº 1.958 de 18 de dezembro de 2020, conforme relacionado abaixo:

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Adm e Finanças
Unidade Orçamentária 199	Encargos Especiais do Município
Função: 28	Encargos Especiais
Sub Função: 843	Serviço da Dívida Interna
Programa: 0005	Administração Tributária e Financeira
Projeto/Atividade: 9.010	Amortização da Dívida Junto à Receita Federal
Elemento Despesa: 46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 145.500,00

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Órg:	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Orçamentária 150	Encargos Gerais do Município
Função: 04	Administração
Sub Função: 122	Administração Geral
Programa: 0004	Apoio às Atividades de Outras Esferas de Governo
Projeto/Atividade: 2.019	T. Filiação Assoc. Brasileira de Municípios - ABM
Elemento Despesa: 33.50.41.00	Contribuições R\$ 1.900,00

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Adm e Finanças
Unidade Orçamentária 199	Encargos Especiais do Município
Função: 28	Encargos Especiais
Sub Função: 843	Serviço da Dívida Interna
Programa: 0005	Administração Tributária e Financeira
Projeto/Atividade: 9.009	Amortização de Dívida Confessada PGE/MT
Elemento Despesa: 46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 15.000,00

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Adm e Finanças
Unidade Orçamentária 170	Departamento de Informática
Função: 04	Administração
Sub Função: 126	Tecnologia da Informação
Programa: 0037	Gestão da Tecnologia da Informação
Projeto/Atividade: 2.419	Manutenção do Departamento de Informática
Elemento Despesa: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 40.000,00

Órgão: 06	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária 180	Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08	Assistência Social
Sub Função: 244	Assistência Especial
Programa: 0006	Gerência Sist. Unic. Assist. Social GSUAS
Projeto/Atividade: 1.509	Aquisição de Equipamentos e Veículos Assist. Social
Elemento Despesa: 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente R\$ 33.520,00

Órgão: 09	Secret. Municipal de Esportes Lazer e Turismo
Unidade Orçamentária 110	Departamento de Turismo
Função: 04	Administração
Sub Função: 122	Administração geral
Programa: 0002	Eficiência da Gestão Pública
Projeto/Atividade: 2.925	Manutenção do Departamento de Turismo
Elemento Despesa: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 35.000,00

Órgão: 09	Secret. Municipal de Esportes Lazer e Turismo
Unidade Orçamentária 100	Departamento de Esportes
Função: 27	Desporto e Lazer
Sub Função: 811	Desporto de Rendimento
Programa: 0039	Treinamento Desportivo
Projeto/Atividade: 2.904	Apoio a Particip. Comp. Regionais Est. e Nac.
Elemento Despesa: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 20.000,00

Art. 3.º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 11 de março de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

LEI Nº 1975/2021.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal nº 1.958/20 de 18 de dezembro de 2020 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2021, conforme relacionado abaixo:

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária 190	Departamento de Infra Estrutura
Função: 26	Transporte
Sub Função: 451	Infra Estrutura Urbana
Programa: 0027	Pavimentação de Vias Urbanas
Projeto/Atividade: 1.804	Pavimentação de Vias Urbanas
Elemento Despesa: 44.90.51.00	Obras e Instalações
Valor R\$	420.131,00 (Quatrocentos e vinte mil, cento e trinta e um reais)
Fonte Recursos: 190000000	Operações de Crédito Internas

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária 190	Departamento de Infra Estrutura
Função: 26	Transporte
Sub Função: 451	Infra Estrutura Urbana
Programa: 0027	Pavimentação de Vias Urbanas
Projeto/Atividade: 1.806	Aquisição de Maq. Veículos e Equipamentos
Elemento Despesa: 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Valor R\$	1.232.700,00 (Um milhão, duzentos e trinta e dois mil e setecentos reais)
Fonte Recursos: 190000000	Operações de Crédito Internas

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária 220	Departamento de Limpeza Pública
Função: 15	Urbanismo
Sub Função: 452	Serviços Urbanos
Programa: 0028	Manutenção da Infra Estrutura Municipal
Projeto/Atividade: 1.807	Aquisição de Maq. Veículos e Equipamentos
Elemento Despesa: 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Valor R\$	358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais)
Fonte Recursos: 190000000	Operações de Crédito Internas

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária 190	Departamento de Infra Estrutura
Função: 15	Urbanismo
Sub Função: 451	Infra Estrutura Urbana
Programa: 0028	Manutenção da Infra Estrutura Municipal
Projeto/Atividade: 1.814	Const. Manut. Recup. Bueiros B. Lobo PVS Guías Meio Fio
Elemento Despesa: 44.90.51.00	Obras e Instalações
Valor R\$	272.247,52 (Duzentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
Fonte Recursos: 190000000	Operações de Crédito Internas

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, serão provenientes de Excesso de Arrecadação referente ao Contrato 0531904 DV 76 FINISA, firmado junto à Caixa Econômica Federal, executado parcialmente em 2020.

Art. 3.º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 11 de março de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1976/2021.

Dispõe sobre a autorização excepcional e exclusiva para exercício de 2021, de parcelamento, com desconto, do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Limpeza Pública do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Limpeza Pública do Município de Juína será processado, de acordo com a Lei Complementar nº 1.905/2019 Código Tributário Municipal, nos prazos estipulados pelo Poder Executivo no Edital de Lançamento do IPTU, excepcionalmente e exclusivamente no exercício de 2021, na seguinte forma:

I – à vista com 20% (vinte por cento) de desconto, em relação ao imóvel que não apresente débitos anteriores para com o fisco municipal, e 10% (dez por cento) em relação ao imóvel que apresentar débitos anteriores para com o fisco municipal, sobre o valor original da obrigação tributária, expresso em números de Unidade Fiscal do Município – UFM.

II – em 02 (duas) parcelas mensais, com 18% (dezoito por cento) de desconto, em relação ao imóvel que não apresente débitos anteriores para com o fisco municipal, e 7,5% (sete vírgula cinco por cento) em relação ao imóvel que apresentar débitos anteriores para com o fisco municipal, sobre o valor original da obrigação tributária, expresso em números de Unidade Fiscal do Município – UFM.

III – em 03 (três) parcelas mensais, com 15% (quinze por cento) de desconto, em relação ao imóvel que não apresente débitos anteriores para com o fisco municipal, e 7,5% (sete vírgula cinco por cento) em relação ao imóvel que apresentar débitos anteriores para com o fisco municipal, sobre o valor original da obrigação tributária, expresso em números de Unidade Fiscal do Município – UFM.

IV – em 04 (quatro) parcelas mensais, com 12% (doze por cento) de desconto, em relação ao imóvel que não apresente débitos anteriores para com o fisco municipal, e 6% (seis por cento) em relação ao imóvel que apresentar débitos anteriores para com o fisco municipal, sobre o valor original da obrigação tributária, expresso em números de Unidade Fiscal do Município – UFM.

V – em até 09 (nove) parcelas mensais, sobre o valor original da obrigação tributária, expresso em números de Unidade Fiscal do Município – UFM.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 11 de março de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 024/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal nº 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, para PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (70, 100, 150 e 250W VAPOR DE SÓDIO), EM REDES DE BAIXA TENSÃO ENERGIZADAS, (POSTES E SUPER POSTES) INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO SENDO BRAÇO PARA LUMINÁRIA, LUMINÁRIA, REATOR, FIAÇÃO, LAMPADAS (70, 100, 150 e 250W) RELES FOTO ELETTRÔNICOS, CHAVES MAGNÉTICAS, CONECTORES ETC. INCLUINDO TAMBÉM O CORTE/PODA DAS ÁRVORES QUE ESTEJAM ATRAPALHANDO A ILUMINAÇÃO PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **26 DE MARÇO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS** na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações, informações pelo Telefone: (65) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 11 de março de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES

Pregoeira Designada
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA Nº 433/2021

Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DOS SANTOS FÁRIA.

O Prefeito Municipal de JUÍNA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts 1º e 2º, do Decreto nº 479, de 24 de agosto de 2020,

Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DOS SANTOS FÁRIA, CASADA, portadora do RG nº 154496601, SSP/SP e do CPF nº 051.849.466-37, residente e domiciliada neste município efetiva no cargo de AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL SEM PROF, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, com vencimentos integrais, a partir de 22 de JANEIRO de 2021 e término em 20 de JULHO de 2021, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, nº 2020.05.00037R5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 22/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
JUÍNA - MT, 18/02/2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 434/2021

Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora PRISCILA NAYANNE DA LUZ BURIOLA.

O Prefeito Municipal de JUÍNA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts 1º e 2º, do Decreto nº 479, de 24 de agosto de 2020,

Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra PRISCILA NAYANNE DA LUZ BURIOLA, UNIÃO ESTÁVEL, portadora do RG nº 22476393, SSP/MT e do CPF nº 041.403.861-42, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL SEM PROF lotada na FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL 60%, com vencimentos integrais, a partir de 05 de JANEIRO de 2021 e término em 01 de ABRIL de 2021, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, nº 2021.05.00012P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 05/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
JUÍNA - MT, 18/02/2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 435/2021

Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ADEMILTON MARTINS DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de JUÍNA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts 1º e 2º, do Decreto nº 479, de 24 de agosto de 2020,

Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra ADEMILTON MARTINS DOS SANTOS, SOLTEIRA, portadora do RG nº 12280240, SSP/MT e do CPF nº 855.127.701-44, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de PROFESSOR CLASSE C 30H, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, com vencimentos integrais, a partir de 05 de FEVEREIRO de 2021 e término em 04 de ABRIL de 2021, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, nº 2021.05.00014P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 05/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
JUÍNA - MT, 18/02/2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 436/2021

Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SIMONE DA SILVA GONZAGA PIRAJÃO.

O Prefeito Municipal de JUÍNA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts 1º e 2º, do Decreto nº 479, de 24 de agosto de 2020,

Resolve: